

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução n° - 110/2008

Transfere a sede da Câmara Municipal de Pingo D'Água e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por suas Atribuições Legais aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica transferido a sede da Câmara Municipal de Pingo D'Água para o Centro Comunitário de Pingo D'Água no dia 28 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Revogam se as disposições em contrario entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 15 de dezembro de 2008.

Antonio Geraldo da Luz
Presidente

João Mota da Silva
Vice – Presidente

João Batista Alves
Secretário